



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E LEGAIS

1.1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar corresponde à análise da viabilidade técnica da demanda relacionada para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento climatizador evaporativo industrial de parede, com instalação para atender às necessidades do Espaço Multiuso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e instalação de 02 (dois) climatizadores evaporativos para o Espaço Multiuso, visa garantir o conforto térmico e a salubridade do público em eventos culturais e institucionais frequentemente realizados no local.

A opção pelo sistema evaporativo, em detrimento ao ar-condicionado tradicional, justifica-se pelas características estruturais do imóvel, que não possui forração no telhado e conta com aberturas fixas para iluminação e ventilação.

Como o climatizador evaporativo funciona com renovação contínua de ar e tem excelente desempenho em ambientes abertos ou semiabertos, ele atende perfeitamente à realidade do local, além de gerar uma economia de energia de até 90% se comparado aos sistemas convencionais.

Cabe ressaltar que este item integrou o Processo Licitatório nº 054/2026, que restou deserto devido ao valor de referência inicial ter ficado abaixo do praticado pelo mercado, uma vez que não mensurou adequadamente os custos com os serviços de instalação.

Sendo assim, a presente demanda fundamenta-se na necessidade de abertura de um novo procedimento com a devida readequação orçamentária, atualizando o valor estimado por meio de nova pesquisa de mercado que contemple tanto o fornecimento dos equipamentos quanto a sua respectiva instalação técnica, assegurando a viabilidade e a competitividade do certame.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

O presente objeto já se encontra inserido no Plano Anual de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

O município celebrará com o fornecedor, vencedor do certame, uma Ata de Registro de Preços e solicitará o quantitativo necessário para atender a necessidade da Secretaria Demandante sem que haja necessidade de estoque de material.

As quantidades descritas são apenas estimativas para fornecimento durante 12 (doze) meses.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução deles em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Para os itens descritos no Termo de Referência os quais não constarem prazo mínimo de garantia ele deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de climatizador evaporativo industrial de parede, com instalação, destinado à climatização de ambientes de grande porte e ao atendimento das necessidades do Espaço Multiuso.

Trata-se de equipamento de uso permanente, cuja instalação é indispensável ao seu pleno funcionamento, devendo o fornecimento contemplar todos os materiais, acessórios, mão de obra e serviços necessários à montagem, fixação e instalação elétrica e hidráulica.

O objeto possui ampla disponibilidade no mercado, com fornecedores especializados na comercialização e instalação desse tipo de equipamento, permitindo a obtenção de propostas competitivas e a comparação de preços, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O item é adquirido com quantidade e unidade de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo.
- Plataforma de pesquisa.

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de climatizador evaporativo industrial de parede, destinado ao atendimento das necessidades do Espaço Multiuso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

A necessidade da contratação decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas de climatização em ambientes de grande porte, contribuindo para o conforto térmico dos servidores e usuários, especialmente em locais com circulação de pessoas e realização de atividades que demandam melhores condições ambientais. A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados de climatização pode comprometer o conforto dos ocupantes e as condições de realização das atividades administrativas e institucionais.

A aquisição e instalação do climatizador evaporativo industrial permitirão melhorar a circulação e a renovação do ar nos ambientes atendidos, contribuindo para a redução da sensação térmica e para a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento das atividades. A contratação deverá contemplar o fornecimento do equipamento e todos os serviços, materiais, acessórios e mão de obra necessários à sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

instalação e ao seu pleno funcionamento, assegurando a entrega de uma solução completa e adequada às necessidades da Administração.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução proposta contribuirá para a melhoria da infraestrutura dos ambientes municipais, proporcionando melhores condições de conforto térmico aos servidores e usuários, favorecendo o desenvolvimento das atividades institucionais e contribuindo para a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, conclui-se que o fornecimento e a instalação de climatizador evaporativo industrial de parede constituem solução adequada para atender às necessidades identificadas, promovendo a melhoria das condições ambientais dos espaços públicos, o conforto dos usuários, a eficiência das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços à coletividade.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (12 MESES)

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Fornecimento e instalação de climatizador evaporativo industrial de parede, com saída de ar frontal, destinado à climatização de ambientes de grande porte, com capacidade de atendimento de áreas de até 400 m², fluxo de ar mínimo de 44.000 m³/h, alimentação elétrica em 220V, frequência de 60Hz e potência mínima de 1,5 CV. O equipamento deverá possuir gabinete fabricado em fibra de vidro com pintura em gel ultravioleta (UV), hélice com diâmetro aproximado de 1.240 mm, mancal com rolamento duplo, grade dupla deflexão para direcionamento do fluxo de ar, válvula de descarte automático de água, duas bombas de circulação com vazão mínima de 2.200 L/h cada e painel de comando eletrônico com display LCD e controle remoto. Deverá possuir elemento evaporativo tipo colmeia com dimensões aproximadas de 0,60 x 1,25 x 0,15 m, grade frontal com dimensões aproximadas de 1,34 x 1,34 m, peso aproximado de 100 kg e dimensões gerais aproximadas de 1,70 x 1,20 x 1,40 m. A instalação deverá estar inclusa no fornecimento, compreendendo montagem, fixação, instalação elétrica e hidráulica necessárias ao funcionamento do equipamento, bem como todos os materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à sua instalação e pleno funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.	02	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

	Observação: Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam plenamente à finalidade pretendida e às exigências de desempenho.		
--	--	--	--

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento e na instalação de climatizador evaporativo industrial de parede, constituindo um único item, não se mostra aplicável o parcelamento da contratação em itens distintos. A aquisição do equipamento e os serviços necessários à sua instalação deverão ser contratados de forma conjunta, de modo a assegurar a compatibilidade entre o equipamento fornecido e os serviços executados, bem como o pleno funcionamento da solução.

A contratação em item único mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que o fornecimento e a instalação são etapas interdependentes para o atendimento integral da necessidade da Administração. O fracionamento dessas obrigações entre fornecedores distintos poderá dificultar a definição de responsabilidades, comprometer a execução dos serviços e ocasionar custos adicionais à Administração.

Dessa forma, opta-se pela contratação em item único, abrangendo o fornecimento do climatizador evaporativo industrial de parede e sua respectiva instalação, visando à obtenção de uma solução completa, à adequada execução do objeto e à eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da competitividade do certame.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

Embora a contratação para fornecimento e instalação de climatizador evaporativo industrial de parede possa gerar impactos ambientais, há medidas mitigadoras que podem ser adotadas para reduzi-los, como priorizar equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de água, realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes da instalação e observar as práticas de sustentabilidade aplicáveis, visando à redução dos impactos ambientais e ao uso racional dos recursos naturais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do produto se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Welerson Rodrigues do Nascimento
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo